



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 697

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços da Média e Alta Complexidade Nº 61/2017.** (Contratada: Atendimento Medico Especializado Ltda - ME.).
- **Aviso Retificação Contrato 12/2017-** Objeto: serviços de saúde apresentados pela contratada
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 23/2017.** (Contratada: ULTRAMED – Clinica Medica e Diagnostico Po Imagem Ltda,.).
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 37/2017.** (Contratada: Laboratório de Analises Clinicas LAB-VIDA - EPP.).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Nº 61/2017**

Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato de Execução de Serviços, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, e, uma subsede, localizada na Avenida Paulo Falcão, nº 1.143, Jatiúca, Maceió, Alagoas, neste ato representado pela sua Presidente Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.082.474-34, portadora do RG nº 1122593, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, com domicílio no mesmo endereço acima, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a denominada CONTRATADA: **ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.369/0001-40, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 25, Centro, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada pela Sra. MARIA INÊS FERREIRA NETO BRANDÃO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 476.501 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 312.449.984-00, residente e domiciliada na Av. Professor Sandoval Arrochelas, nº 822, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, tendo em vista o que dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, RESOLVEM, em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 61/2017, firmado em 29 de setembro de 2017, oriundo do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços especializados de saúde, constante no processo administrativo nº 046/2015.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Rescisão é necessário, tendo em vista que a quantia estimada na Cláusula Oitava do contrato foi atingida, e, mesmo com o acréscimo realizado através do Termo Aditivo firmado no dia 04 de setembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Primeira, não foi suficiente para atender os anseios da população assistida pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente Rescisão, as partes, amigavelmente, dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017, de que trata a Cláusula Primeira, bem como o Termo Aditivo realizado, permanecendo vigentes até o dia 30 de setembro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS**

O Contratante se compromete em verificar os serviços prestados encaminhados pela Contratada e que ainda não foi realizado o devido pagamento, que deverá ocorrer no prazo estipulado no Contrato, ora rescindido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Penedo/AL como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Rescisão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas. **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, Presidente **Maria Inês Ferreira Neto Brandão**, Representante Legal.

Penedo/AL, em 01 de dezembro de 2017.

AVISO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Penedo no dia 25/01/2018, página 02. No contrato 12/2017, referente aos serviços de saúde apresentados pela contratada conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016, Onde se lê: **Jose Alberto de Oliveira Silva**, REPRESENTANTE LEGAL. Leia-se: **Leandro Ferracini Campos**, REPRESENTANTE LEGAL.  
Penedo, 20 de dezembro de 2017.

1º termo aditivo ao contrato 23/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. a Contratada: ULTRAMED – CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO PO IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 03.742.841/0001-62 *OBJETO: em fase da existência de saldo físico e orçamentário, pela execução do restante do objeto ora aditado, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.* Pauline De Fatima Pereira Albuquerque, PRESIDENTE, Maria Tereza Torres Araújo REPRESENTANTE LEGAL.  
Penedo, 15 de dezembro de 2017.

1º termo aditivo ao contrato 37/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. a Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LAB-VIDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº: 21.603.866/0001-67 *OBJETO: em fase da existência de saldo físico e orçamentário, pela execução do restante do objeto ora aditado, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.* Pauline De Fatima Pereira Albuquerque, PRESIDENTE, Maria Jose Bispo de Lima REPRESENTANTE LEGAL.  
Penedo, 20 de dezembro de 2017.